

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**EDITAL 003/2017**

**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE Nº 001/2017 E 002/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO GALVÃO MOURA**, no uso e suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infra constitucionais, torna pública a **RERRATIFICAÇÃO** do Edital de Abertura e alteração que rege o **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**, que é realizada em razão de serem detectadas incorreções em alguns itens, bem como visando esclarecimentos necessários sobre a realização das Provas Práticas bem como a retificação do ANEXO II.

**Art. 1º** - Fica retificado o ANEXO II para os cargos de **nível superior** conforme o item 1.5 do **CAPÍTULO VI - DA 1ª FASE**:

*“1.5. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento, em cada prova da 1ª Fase – **CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**.”*

**NÍVEL SUPERIOR**

CARGOS	PROVAS	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO					
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	<table border="1"> <tr><td>Língua Portuguesa</td></tr> <tr><td>Conhecimentos Matemáticos</td></tr> <tr><td>Noções de Direito Administrativo</td></tr> <tr><td>Noções de Informática</td></tr> <tr><td>Atualidades</td></tr> </table>	Língua Portuguesa	Conhecimentos Matemáticos	Noções de Direito Administrativo	Noções de Informática	Atualidades	20	2,5	50% (10 QUESTÕES)
	Língua Portuguesa								
Conhecimentos Matemáticos									
Noções de Direito Administrativo									
Noções de Informática									
Atualidades									
	Conhecimentos Específicos	30	5,0	50% (15 QUESTÕES)					

**Art. 2º** - No **CAPÍTULO VII – DA 2ª FASE**, do Edital de Abertura, além das condições já previstas na alteração do edital 002/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

### 3. PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

#### I – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA

Descontrolar-se no plano, no aclave ou no declive.
Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
Usar a contramão de direção.
Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e de indicação.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Exceder a velocidade indicada para a via.
Perder o controle da direção do veículo em movimento.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal.
Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixá-la de fazer.
Deixar de usar o cinto de segurança.

**Art. 3º** - Após avaliação técnica, retifica-se o tempo máximo para realização da prova prática para cozinheiro que será de 30 minutos.

**Art. 4º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro-SP, 17 de outubro de 2017.

**FERNANDO GALVÃO MOURA**  
Prefeitura Municipal